



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 052/ 2024

DENOMINA 'RUA DO ROSÁRIO', A ATUAL RUA "RUA DO ROSÁRIO", NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A conhecida Rua do Rosário, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, compreendida entre a Rua Josefino Ferreira da Costa e Rua Rosa Augusta da Costa, acrescida da Rua "A" do loteamento Lauro Ribeiro, passa a denominar-se Rua do Rosário.

Art. 2º - Havendo extensão retilínea sentido norte/sul, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2024

Justifica-se esta denominação por ela fazer referência à localização da "Casa do Rosário", sede da Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Neolândia; sendo que através dela se deu esse nome "Rua do Rosário".

Visto também que a cultura do Reinado de Nossa Senhora do Rosário é a principal manifestação cultural religiosa da Comunidade, existente há mais de cem anos; desta forma, a referida denominação engrandece a entidade que promove essa bela e rica cultura do Reinado no Distrito de Neolândia.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador